



ISSN 1984-5634

ARTIGO

RIZICULTURA, TRABALHO E PROTAGONISMO INDÍGENA NA CAPITANIA DO MARANHÃO

Rice growing, work and indigenous protagonism in the Captaincy of Maranhão (1770-1780)

FRANCISCO ALVES DE SOUSA NETO¹

RESUMO

Este artigo busca evidenciar a participação da vila de índios de Vinhais na economia colonial do Maranhão através do comércio e da exportação de arroz para a Europa durante a década de setenta do século XVIII. Através da experiência da vila de índios de Vinhais, apresentamos alguns aspectos acerca do trabalho indígena na capitania do Maranhão, durante as mudanças socioeconômicas advindas das Reformas Pombalinas e do Diretório dos índios. Por meio da análise crítica, apoiada na Nova História Indígena, seu mote central é a transcrição da documentação presente no Livro de Atas e Acórdãos da vila de índios de Vinhais. Pretendemos rever abordagens históricas apoiadas em perspectivas tradicionais, que seguem relativizando a importância dos indígenas na economia colonial. Sendo assim, trazer a experiência da vila de índios de Vinhais, deve gerar mais elementos interpretativos e cria a possibilidade de expor esse setor da sociedade colonial como agentes dos processos socioeconômicos ocorridos na capitania do Maranhão durante o consulado pombalino.

PALAVRAS-CHAVE: trabalho indígena; Vila de Vinhais; rizicultura.

ABSTRACT

This article seeks to show the participation of the village of Vinhais in the colonial economy of Maranhão through the trade and export of rice to Europe during the seventies of the 18th century. Through the experience of the Indian village of Vinhais, we present some aspects about indigenous work in the captaincy of Maranhão, during the socioeconomic changes arising from the Pombaline Reforms and the Directory of Indians. Through critical analysis, supported by the New Indigenous History, its central motto is the transcription of the documentation present in the Book of Minutes and Judgments of the village of Vinhais. We intend to review historical approaches based on traditional perspectives, which continue to put the importance of indigenous people in the colonial economy in perspective. Therefore, bringing the experience of the Vinhais Indian village, should generate more interpretive elements and create the possibility of exposing this sector of colonial society as agents of the socioeconomic processes that took place in the captaincy of Maranhão during the Pombaline consulate.

KEYWORDS: indigenous work; Village of Vinhais; rice growing.

EDITORA-CHEFE:

Elisa Schneider Venzon

EDITOR-GERENTE:

Leandro Ferreira Souza

SUBMETIDO: 16/01/2022

ACEITO: 02/01/2023

COMO CITAR:

SOUSA NETO, F. A. de.
Rizicultura, trabalho e
protagonismo indígena na
Capitania do Maranhão.
Aedos, Porto Alegre, v. 16, n.
37, p. 298-315, jun.-set. 2024.

<https://seer.ufrgs.br/aedos/>

¹ Graduado em Licenciatura em História pela Universidade Federal do Maranhão, é membro do grupo de pesquisa Indígenas na História do Maranhão-IHMA. Também participa do Grupo de Trabalho Os Indígenas na História, organizado pela ANPUH-seção MA, desde sua fundação no ano de 2020. Em 2021 entrou no curso de mestrado em História Social, pelo Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal do Maranhão e atualmente é bolsista vinculado a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de nível Superior-CAPES. Orcid: 0000-0002-8437-5939. Email: fas.neto@discente.ufma.br

A CAPITANIA DO MARANHÃO A PARTIR DAS REFORMAS: OUTRAS PERSPECTIVAS

Na segunda metade do século XVIII, período influenciado pelo pensamento Iluminista², uma personagem importante surge, pretendendo renovar a política econômica, racionalizar e padronizar a administração da Coroa portuguesa, modernizando-a. Sebastião José de Carvalho e Mello, que receberia o título de Conde de Oeiras em 1759 e depois de Marquês de Pombal em 1769, ocupou o cargo Secretário de Estado dos Negócios Interiores do Reino, durante o reinado de D. José I (1750-1777), governando com plenos poderes. Durante sua atuação no governo, promoveu mudanças em diversas áreas, que ficaram conhecidas posteriormente pela historiografia como as Reformas Pombalinas.

As reformas executadas pelo Marquês trabalhavam em três pontos fundamentais para a execução de suas Reformas: o econômico, o político-administrativo e o cultural-pedagógico (CARVALHO, 1978, p. 83)³. Dentre outras coisas, as medidas tomadas por Pombal pretendiam retomar o controle nacional sobre todas as riquezas que iam para Lisboa, vindas de suas colônias do ultramar. Quando ascendeu ao cargo de Secretário dos Negócios do Reino em 1756, ampliou ainda mais seus poderes e passou a nomear gente de sua total confiança para ocupar cargos na administração Real, bem como na administração dos domínios portugueses.

Vale ressaltar os laços pessoais e de parentesco entre o Marquês de Pombal e diversos administradores coloniais, secretários de governo e funcionários públicos nomeados por ele durante sua gestão. No período estudado para a produção desse artigo, o governador da Capitania do Maranhão era Joaquim de Mello e Póvoas, sobrinho de Pombal e ex-governador da Capitania de São José do Rio Negro (1758-1761).

Mello e Póvoas governou o Maranhão durante dezoito anos ininterruptos, atividade desempenhada em dois momentos: de 16 de junho de 1761 a 18 de julho de 1775, foi governador e capitão-mor da Capitania do Maranhão, e dessa última data até 6 de novembro de 1779 foi governador e capitão-general do Estado do Maranhão e Piauí. Isto é, esteve a frete do Maranhão por um tempo equivalente a seis mandatos, provavelmente em virtude de objetivos estratégicos de seu tio influente - o Marquês de Pombal - que nomeou pessoas de sua mais estrita confiança para a gerência dos negócios públicos do norte da América portuguesa (MARANHÃO, 2009, p. 22).

² Para saber mais sobre as complexas relações estabelecidas entre movimento Iluminista, sociedade e o Estado ver: MAXWELL, Kenneth. Marquês de Pombal: paradoxo do Iluminismo. 2ª ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1996; FALCON, Francisco José Calazans. A época pombalina: política econômica e monarquia ilustrada. São Paulo: Ática, 1982; DIAS, José Sebastião da Silva. Pombalismo e projecto político. Lisboa: Centro de História da Cultura da Universidade Nova de Lisboa, 1984.

³ No campo econômico procurou fortalecer o mercantilismo português através do monopólio comercial para obtenção de uma maior arrecadação fiscal. No campo político passou a promover o fortalecimento da figura do Rei. No campo cultural-pedagógico tirou a organização da educação dos jesuítas e passou para o Estado. Em relação aos indígenas aldeados, os religiosos já foram afastados da “administração temporal” em junho de 1755, perdendo, portanto, a tutela sobre os indígenas já anos antes da promulgação do Diretório em 1757, no Norte da América portuguesa, e sua aplicação no restante da colônia em 1758.

O historiador maranhense Meireles (1974, p. 17), registrou uma grande colaboração do governador Mello e Póvoas como impulsionador da conhecida fase de desenvolvimento da Capitania do Maranhão, pontuando que: “ele só cuidava de aumentar a Capitania, promovendo a lavoura e o comércio”. No período de vigência do consulado Pombalino, houve uma profunda renovação administrativa e na política econômica do governo português. Os reflexos de tais mudanças chegavam à Capitania do Maranhão, que consolidava a burocratização da administração colonial e vivia um momento de crescimento de sua economia. Para impulsionar a produção e o comércio e introduzir as novas diretrizes econômicas no estado, foi criada a Companhia Geral de Comércio do Estado do Grão-Pará e Maranhão (1755-1778).

Para o historiador, as transformações na capitania do Maranhão a partir da atuação da Companhia tem longo alcance e atinge diversos setores sociais. O progresso, enriquecimento material e a consequente formação de uma elite econômica e intelectual que se consolida no período imperial são amplamente narrados pela historiografia, seja ela regional ou nacional. Segundo essa perspectiva, foi através das ações e incentivos da Companhia, que a capitania do Maranhão, ou pelo menos um grupo de famílias, prosperou e no futuro teve um breve momento de destaque e relevância histórica. Contudo, nas últimas décadas, distintas perspectivas acerca da história do Maranhão surgiram, inserindo outros agentes históricos dentro das narrativas. Sobre essas novas abordagens, Caires (2015, p. 180-181) aponta que:

Diante do esvaziamento dos grandes paradigmas que haviam amparado à pesquisa histórica nas décadas anteriores, frente à perda de confiança nas doutrinas e seus diagnósticos, percebeu-se a insustentabilidade das pesquisas que desejavam reconstituir a realidade global do passado, e ganhou importância observar como os indivíduos e os grupos atribuíram sentido ao seu mundo [...] Abordagens que partem da compreensão dos mecanismos discursivos vêm sendo empregado para relativizar outras “verdades” da história maranhense, como aquela que prega a existência de pobreza no Maranhão pré-pombalino, ou aquela que dá como certa a existência de uma *decadência* da lavoura, espalhando-se como *decadência* geral da região.

A partir da atuação da Companhia, a capitania do Maranhão recebia diversas obras estruturais, implementações técnicas, que tinham como finalidade aumentar a produção agrícola da região. Essa produção deveria atender tanto a demanda de produtos tropicais voltados para a exportação como de excedentes diversos para o consumo doméstico. Fortalecer a ocupação do território através dessas ações era de suma importância para a coroa na segunda metade do século XVIII, sobretudo, no norte da América portuguesa.

Pensar na atuação da Companhia Geral de Comércio do Grão-Pará e Maranhão como grande fomentadora do desenvolvimento econômico é lugar comum nas narrativas tradicionais acerca do

período em questão.⁴ “A Companhia de Comércio transformou a nossa penúria em fartura, a nossa pobreza em riqueza” (VIVEIROS, 1954, p. 74). Porém, assumir essa fala é focar apenas em parte das tessituras acerca de todo o contexto em que a capitania do Maranhão estava inserida. Vale ressaltar que o período de tempo da administração de Mello e Povoas no Maranhão (1755-1779) é quase o mesmo período de atuação da Companhia Geral de Comércio do Grão-Pará e Maranhão (1755-1778). Tal cenário influenciou as produções historiográficas acerca do Maranhão pombalino.

Em seu trabalho sobre as famílias e a constituição das fortunas no Maranhão Colonial, a historiadora Antônia Mota (2012, p. 35) destaca a segunda metade do século XVIII como “o momento de passagem de uma economia praticamente voltada para o mercado interno, para outra, voltada para exportação”. A linha do tempo traçada por boa parte da historiografia acerca do Maranhão elege a data de fundação da Companhia, 1755, como o princípio de uma nova fase, onde a região se desenvolveu e prosperou. Esse marco temporal contrasta com o período anterior, em que parece não ter havido nenhum tipo de atividade econômica importante na capitania do Maranhão.

O problema dessa perspectiva é que desconsidera outras formas de ação, de dinamismo e contribuição econômica na região antes da atuação da Companhia e também, durante o período de existência da mesma. O antropólogo Alfredo Wagner, na obra *Ideologia da Decadência*, indica essa tendência das produções historiográficas tradicionais acerca do desenvolvimento na capitania do Maranhão.⁵

Quando se fala em prosperidade econômica na capitania do Maranhão, os sujeitos que sempre se destacam são dos grupos ligados às elites. A saga da prosperidade é o contraponto da decadência da lavoura no Maranhão.

Essas narrativas reverberam discursos sobre grupos ligados às elites políticas e econômicas dessa sociedade colonial. Contudo, como já foi dito, as Reformas Pombalinas tinham como um dos seus principais objetivos drenar o máximo de recursos oriundos da exploração de suas colônias, incentivando a vinda de colonos investidores e criando a base de uma economia agrária voltada para o comércio externo. Concomitantemente, buscava-se fortalecer as redes de comércio interno. E esse é outro ponto a ser pensado, quando se coloca em xeque a importância dos outros personagens que constituem a engrenagem econômica da capitania do Maranhão, pois o

⁴ O caráter político de sua estrutura favorecia essas elites que, segundo a análise de Stuart Schwartz (1979) sobre o sistema colonial, “dominavam as instituições coloniais e, frequentemente monopolizavam os recursos econômicos e sociais disponíveis”.

⁵ Segundo Almeida (2008), o desenvolvimento da lavoura tem o seu móvel determinado pela esfera de circulação dos produtos. Atribui-se à Companhia Geral do Comércio do Grão-Pará e Maranhão o financiamento para aquisição de escravos, de instrumentos agrícolas e das primeiras safras. Para os intérpretes esta é a origem considerada legítima não apenas da lavoura, mas também do comércio da região. Os vínculos com o mercado são mostrados como quebrando um suposto isolamento, que caracterizava a chamada pré-história da agricultura regional, e instaurando as bases da denominada prosperidade.

fortalecimento das redes de contato geradas pelo comércio interno criavam condições para a coroa ocupar os territórios ao norte de sua colônia americana de forma mais efetiva.

Não pretendemos minimizar os efeitos da política econômica de Pombal nem nos aprofundar demasiadamente em cenários já bem conhecidos e trabalhados na história regional.⁶ São inegáveis os impactos gerados pela atuação da Companhia Geral de Comércio na capitania do Maranhão. Porém, buscamos discutir, através da experiência dos indígenas da vila de Vinhais⁷, as escolhas que por tantas vezes retiram os indígenas das narrativas acerca do período, e das complexas relações estabelecidas com aquela sociedade colonial dentro da conjuntura política, social e econômica do período. O comércio tende ser próspero quando os resultados são positivos para todos os envolvidos no processo. Porém, o sistema colonial tendia a favorecer os grandes produtores da capitania do Maranhão e dificultar, por exemplo, que os núcleos de produção colonial como a vila de índios de Vinhais (1757-1834), mesmo envolvida na produção de arroz para exportação, conseguissem sustentar o interesse em tal empreendimento.

Na segunda metade do século XVIII a capitania do Maranhão prosperou. Tudo isso, supostamente, aos moldes do Império Ultramarino português, que decretava leis e regulamentos a fim de pôr em prática suas novas diretrizes administrativas, sociais e econômicas. Nessa época o Maranhão “era uma fronteira agrícola aberta, onde os colonizadores continuaram a chegar” (MOTA, 2012, p. 38). Contudo, existiam forças conflitantes que acabavam dando diversas nuances e impondo dificuldades, suscitando adaptações para o projeto colonial vigente.

DE ALDEAMENTO A VILA: A NOVA ORDEM TERRITORIAL

Em 1757, dentro das chamadas Reformas Pombalinas – o atual bairro de Vinhais Velho, que integra a área urbana da cidade de São Luís, capital do estado do Maranhão – a antiga Aldeia da Doutrina foi elevada à categoria de vila, recebendo a denominação de Vinhais (1757-1835). A partir de então, se “instaura uma nova relação da sociedade com o território” (OLIVEIRA, 1998, p. 47). Foram construídas diversas obras: câmara de vereadores, igreja, cemitério e praça. Tal medida pretendia estruturar e dar suporte ao momento vivido dentro da nova ordem política, administrativa e econômica da segunda metade do século XVIII.

Sendo assim, algumas medidas acerca das populações indígenas entraram em vigor durante os primeiros anos do governo de Dom José I. A política indigenista do Marquês de Pombal tinha caráter assimilacionista, isto é, pretendia incorporar os indígenas aldeados à sociedade colonial.

⁶ Tais como a obra: História do Comércio do Maranhão, de Jeronimo de Viveiros; As Famílias Principais, redes de poder no Maranhão colonial, da pesquisadora Antônia da Silva Mota; História do Maranhão, do pesquisador Mario Martins Meireles, dentre outros.

⁷ Classificado como “índio colonial”, não se trata de uma categoria genérica de um setor subalternizado, mas sujeitos históricos, que apesar da sua posição desfavorável, nas quais foram enquadrados, participaram da constituição da sociedade colonial, dentro da qual formaram e ocuparam espaços próprios (CARVALHO JÚNIOR, 2018, p. 55).

Essa nova legislação inovou em alguns aspectos, contudo, manteve algumas diretrizes do Regimento das Missões (1686-1757)⁸. A submissão dos indígenas ao trabalho compulsório é uma dessas continuidades. Sobre essa característica da legislação indigenista, Moreira (2019, p. 138) estabelece que:

Nas novas leis e recomendações editadas durante o consulado pombalino, foi estabelecido um diálogo intertextual intenso com a legislação predecessora, citando longamente aquelas leis e alvarás que salientavam os direitos de liberdade e domínio dos índios; e abolindo e anulando recomendações, regimentos e leis que eram contrárias as novas resoluções.

Tal característica não é nenhuma novidade já que as políticas indigenistas de Portugal mudavam conforme a necessidade de adaptação, mas sempre convergiam no objetivo que era o controle e exploração do trabalho das populações indígenas.

Dessa forma, após a identificação de indícios da participação dos indígenas daquela localidade na produção de arroz para exportação. Foi escolhida a década de setenta do século XVIII, por ser o período no qual a produção de arroz supera a de algodão. Além disso, a década de setenta marca o fim do período pombalino e a falência da Companhia Geral de Comércio do Grão-Pará e Maranhão.

Para embasar a reflexão sobre a participação indígena na economia do Maranhão colonial, apoiamos a nossa análise crítica na Nova História Indígena. Através dessa perspectiva, novas abordagens passam a desconstruir pressupostos que, durante muito tempo, enquadraram as populações indígenas como vítimas passivas ou meros espectadores de situações que os envolviam, nunca dispendo de estratégias de ação conscientes. Os índios, concebidos como uma categoria genérica não eram vistos, portanto, como sujeitos históricos ativos e capazes de incidir sobre a realidade nas quais se inseriam. Esse quadro começou a mudar a partir da necessidade de uma nova compreensão histórica a respeito dos povos ameríndios (ALMEIDA, 2003; CUNHA, 1992; FARAGE, 1991; MONTEIRO, 1994).

O mote central desse estudo são as fontes de natureza administrativa. Dessa forma, foram utilizadas as transcrições de parte do Livro de Atas da Câmara de Vinhais (1757-1812). A partir dos resultados das transcrições, cruzamos os dados com as correspondências do governador Joaquim de Mello e Póvoas retiradas do Livro de Registros das Ordens de Sua Majestade e suas Respostas (1771-1778). Essas duas fontes fazem parte do acervo do Arquivo Público do Estado do Maranhão. Após um primeiro tratamento e triagem dessa documentação buscamos entender a economia do período de forma articulada com a política indigenista de Pombal, trazendo a experiência da vila de índios

⁸ O Regimento das Missões do Estado do Maranhão e Grão-Pará concedia o direito de tutela dos nativos capturados aos missionários portugueses. Embora a maioria das missões fossem controladas pelos jesuítas, havia também outras Ordens religiosas na administração das missões. O Regimento esteve vigente por setenta anos, até sua revogação pelo Marquês de Pombal que o substituiu pelo Diretório dos Índios em 1757.

Vinhais (1757-1835), para discutir a participação dos indígenas na economia colonial do Maranhão setecentista.

UNIDADE DE PRODUÇÃO COLONIAL: RIZICULTURA

Dentre os gêneros coloniais produzidos pela capitania do Maranhão e, apesar da diversidade de produtos, tais como: “atanados, Algodão, Cacau, Arroz, Gengibre, Óleo de Copaíba, Jutaicica ou Goma Copal, Baunilha, Pedra Hume, pesca de Tartarugas, Tabaco, Anil, Toras de Madeira” (MARANHÃO, 2009 p. 41-42). Destacamos os grandes volumes de arroz enviados para Portugal durante o recorte temporal do nosso estudo. Esses registros estão presentes nos Mapas de carga dos navios que saiam do porto de São Luís para Lisboa. Através da Secretaria de Estado, era ordenado o envio de Mapas das cargas dos navios, uma espécie de lista, com as quantidades dos gêneros coloniais exportados pela capitania.

O mesmo Sr. Ordena que Vossa Mercê continue a mandar no fim de cada ano a esta Secretaria de Estado outro Mapa [fl.6] semelhante; para se ter um cabal conhecimento à vista das exportações, dos progressos que fazem a agricultura, e o comércio nessa capitania. Da mesma sorte é Sua Majestade servido que Vossa Mercê tenha um particular cuidado em se instruir, radicalmente de tudo o que possa contribuir para o aumento dos dois objetos acima indicados; de sorte que esses Povos confiados ao cuidado de Vossa Mercê possam ser tão opulentos, e felizes, quanto os gêneros do País que habitam são estimáveis, e preciosos. 24 de dezembro de 1770//Martinho de Mello e Castro (MARANHÃO, 2009, p. 40-41).

Analisando o resumo dos Mapas de carga⁹ registrados na correspondência oficial da capitania do Maranhão notamos que, durante o decorrer da década de setenta do século XVIII, houve uma diminuição nos produtos relativos à atividade extrativista.¹⁰ Em contrapartida, a produção de arroz da capitania passava a ocupar a maior parte dos porões dos navios que zarpavam de São Luís para a Europa. São inúmeras cartas, instruções e recomendações acerca do cultivo do arroz, presentes na documentação oficial do governo da capitania do Maranhão. Como, por exemplo, esse aviso enviado pelo governador Joaquim de Mello e Póvoas para a Secretaria de Governo do Reino, onde se evidencia os grandes volumes de arroz que estavam sendo produzidos naquela época.

O Mapa de Carga que Leva este navio, em que se incluem também a que Levou o outro que daqui saio este ano. Nos Armazéns da Companhia ficavam para cima de dez mil Alqueires de Arroz; Agora posso segurar a V.Ex^a. que tem concorrido muito mais; porque Levando

⁹ Deve-se ressaltar, que os números constantes nos Mapas de Carga, presente nas correspondências aqui analisadas, dizem respeito aos números da Capitania do Maranhão registrados pelas negociações realizadas através da Companhia Geral de Comércio do Grão-Pará e Maranhão.

¹⁰ Como: toras de madeira, óleo de Copaíba, resina de Jutaicica ou goma copal, cacau, café, baunilha dentre outros. Maranhão. Secretaria de Estado da Cultura. Arquivo Público-APEM. Retratos do Maranhão Colonial: correspondências de Joaquim de Mello e Póvoas, governador e capitão-general do Maranhão, 1771-1778. São Luís: Edições SECMA, 2009.p.41. Contudo, a extração de drogas do sertão continua a ser uma atividade importante nesse período e não desaparece totalmente, sendo também um ramo econômico que demandava atenção da administração colonial, pois, possuía grande rotatividade dentro do comércio interno.

este Navio três mil, e tantas arrobas, ficam nos ditos Armazéns para cima de doze mil alqueires, que se vão descascando nos Moinhos de Pau, e Pilões em quanto se não conclui a importante Obra dos Moinhos de Marés, dos que sairá o arroz mais perfeito. Por todos os Navios, digo, os mais Navios, que forem saindo ire dirigindo a presença de V. Ex.^a semelhantes Mapas, para que V. Ex.^a seja logo ciente dos efeitos, que se exportam desta Capitania, que na Verdade estão os Armazéns da Companhia bem cheios deles. Maranhão. 14 de março de 1772. Joaquim de Mello e Póvoas (MARANHÃO, 2009, p. 96).

A atuação da Companhia Geral de Comércio do Grão-Pará e Maranhão (1755-1778) impulsionou a empresa do arroz. A partir dos investimentos em obras de infraestrutura, no incremento da agricultura e do comércio durante a gestão de Joaquim de Mello e Póvoas, a rizicultura maranhense ascendeu. No período do seu governo, foram aplicadas diversas medidas para a ampliação da cultura do arroz e sua maior produtividade. Data dessa época a construção de engenhos de arroz ou fábricas de soque e de moinhos de pedras e marés para o beneficiamento do cereal (MEIRELES, 2001, p. 153). Tais obras são um indicativo do investimento que estava sendo feito para alavancar a rizicultura. Foi criada toda uma estrutura na capitania voltada para atender a exportação desse cereal, já que o arroz produzido para o consumo interno era beneficiado através do uso de pilões.

O arroz destinado ao uso caseiro era descascado em pilões, o que machucava os grãos. O arroz descascado dessa maneira não podia ser exportado. Por isso, a Companhia de Comércio fomentou a construção de moinhos na Ilha de São Luís, o que também facilitava a cobrança de impostos sobre o produto (ASSUNÇÃO, 2015, p. 197).

Outra medida que visava aumentar a produção para exportação foi introdução do Arroz de Carolina. Essa qualidade de arroz “era mais branco, alongado e fino” sendo ideal para a comercialização (VIVEIROS, 1954, p. 78).

Datam de então a instalação de uma fábrica de anil, às margens do rio desse nome em São Luís, que fez importar de Lisboa; a introdução na capitania, por iniciativa de João Vieira da Silva, administrador da Companhia Geral do Comércio, do arroz “de Carolina” e a fundação, pelo tenente-coronel José Carvalho, de uma fábrica de soque de arroz (MEIRELES, 2001, p. 153).

Para que todos os produtores plantassem apenas a espécie Carolina em 1776 o governador Mello e Póvoas proíbe o cultivo do arroz da Terra, também chamado de Vermelho.¹¹ Porém, essa medida de proibir terminantemente o cultivo dessa qualidade de arroz se deu após diversas tentativas frustradas da administração colonial em persuadir os “povos dessas localidades” em aderir à nova espécie do cereal. O arroz Vermelho era uma espécie considerada de baixa qualidade para exportação, pois, era miúdo, quebradiço e muito difícil de descascar. Essa espécie de arroz, que literalmente crescia nos campos do Maranhão, atendia o consumo de subsistência e seu cultivo era

¹¹ Segundo a análise de Assunção (2015) com a introdução do arroz de Carolina, teriam coexistido dois sistemas de produção, um para a exportação, outro para subsistência. Os próprios fazendeiros teriam resistido a introdução do arroz de Carolina, pois não tinham máquinas para descascar e o arroz da terra era melhor para descascar no pilão (método tradicional ainda usado hoje no Maranhão).

bastante difundido nas terras da Capitania, porém, a partir da determinação do governador Mello e Póvoas o plantio dessa qualidade de arroz foi marginalizado e passível de duras penas para as pessoas que se dedicassem a sua cultura, fossem esses indivíduos livres, escravos ou indígenas.¹² Viveiros (1954, 76) destaca essa situação:

Não foi sem esforço essa propaganda da espécie selecionada, a que o povo resistia, preferindo comer a semente a plantá-la, só se submetendo, diante do bando do governador Joaquim de Mello e Póvoas, apregoado em São Luís, Alcântara, Icatú, Guimarães, Itapecuru e Mearim, o qual cominava em “penas de multa, cadeia, calceta e surra, segundo a qualidade das pessoas, aos que continuassem na cultura do arroz vermelho da terra, em vez do branco de Carolina, único permitido”.

Nesse período, o arroz e o algodão se tornam produtos importantes para a economia Atlântica, sendo os principais itens discriminados nos Mapas de carga nas correspondências da capitania do Maranhão analisadas nesta pesquisa. Durante a década de setenta do século XVIII aparecem registradas quantidades de arroz exportadas maiores que as de algodão.

Quanto ao arroz, embora se consuma largamente no país, o grande volume de sua produção se explica sobretudo pela exportação que dele se faz. Podemos mesmo distinguir, rizicultura colonial, um setor de grande lavoura, como no Maranhão, e também em menor escala no Pará e no Rio de Janeiro, onde o estímulo é claramente o do comércio exterior e outro, de proporções muito mais reduzidas, disseminado por várias regiões, e que tem o mesmo caráter da demais culturas exclusivamente de subsistência, como os de mandioca e milho (PRADO JÚNIOR, 1971. p. 152).

Durante muito tempo existiu uma tendência em apontar o algodão como gênero colonial mais importante do Maranhão, contudo essa visão encobria a análise de outras produções coloniais que existiam na época. Hawthorne (2010, p. 9) defende que a cultura do arroz no Maranhão foi fundamental durante a segunda metade do século XVIII.

O arroz foi a maior exportação do Maranhão entre os anos de 1774-1811[...] o algodão era uma cultura importante no Maranhão, mas não superou o arroz em libras exportadas. Em alguns anos, os valores da exportação do arroz foram maiores que o valor das exportações de algodão. Além disso, o arroz era consumido em larga escala no Maranhão o que significa que os números da exportação não dão imagem da totalidade da produção.

O cultivo de arroz na capitania do Maranhão tinha como destaque a grande participação de diversos segmentos da população, pois já era uma cultura bastante difundida entre os povos do Maranhão. Esse fator pode ter contribuído para os grandes volumes produzidos desse cereal na capitania do Maranhão e a inserção de diversos agentes na nova ordem econômica vigente no período.

A facilidade de aquisição dos grãos e a baixa onerabilidade das técnicas possibilitou a grandes e médios lavradores assim como “qualquer pessoa que tiver do mesmo gênero” o ganho com cultivo do

¹² Barroso Júnior (2017) afirma que a medida radical surtiu efeito e a produção do dito “produto nativo” se manteve em níveis de subsistência, escondida nos pequenos plantios na mata, levemente fechada, enquanto o Arroz de Carolina tomou lugar no cultivo de *plantations* para exportação.

cereal, assim, a rizicultura mercantilista parecia estar ao alcance de índios, negros forros e por que não de escravos (BARROSO JÚNIOR, 2017, p. 86).

As informações trazidas acerca da produção de arroz no Maranhão pombalino demonstram que existiu uma clara política de incentivo a esse empreendimento. Ressaltando, que esse cereal era consumido em larga escala na capitania e agora sua produção atendia também o comércio Transatlântico. Nossa leitura das correspondências do governador indica que temas envolvendo a rizicultura e suas problemáticas, estavam no cerne das políticas econômicas implantadas na capitania do Maranhão setecentista. São inúmeras correspondências, entre administração colonial e o poder Real, que tratam dessa pauta.

Já eu disse a V. Ex.^a, e é certo, que me consta de muitos, e muitos Lavradores terem feito grandíssimos roçados para Arroz. Eu tenho Ordenado a todos os diretores, que da mesma sorte façam os maiores roçados para o dito arroz, com o que me persuado que se Deus Nosso Sr. permitir lhe corra o tempo favorável, será grande a porção de Arroz, que desta Capitania se poderá remeter até o presente ano. Maranhão. 1 de abril de 1772. Joaquim de Mello e Póvoas (MARANHÃO, 2009, p. 92).

Para ser aceito nos armazéns da Companhia, este produto deveria estar descascado, com o grão inteiro, polido e ensacado, atendendo assim às especificações da Metrópole e do mercado europeu, agregando valor ao produto e gerando maior rentabilidade (VIVEIROS, 1954, 78). Para conseguir agregar valor ao produto, a administração colonial recomendava proceder com o beneficiamento do grão. Como consta nesse trecho de um Aviso da Secretaria de Estado no ano de 1770, ao governador Mello e Póvoas.

Destas Providencias não podendo deixar de resultar um grande beneficio para os Lavradores, e Proprietários das Terras, que produzem arroz; também é justo, e indispensavelmente necessário que eles da sua parte cuidem em beneficiar este gênero de sorte, que ele ganhe na concorrência, que precisamente tem, e ha de ter com o que se introduz de fora na praça de Lisboa (MARANHÃO, 2009, p. 42-43).

Apesar dos avanços em relação à técnica e a produtividade, que crescia exponencialmente, a escassez de mão de obra era um problema em relação ao beneficiamento do cereal. Essa etapa da produção era realizada nas Fábricas de Arroz, também chamadas de Fábricas de Soque. Nesses locais o arroz era beneficiado através de moinhos construídos para tal finalidade. Essa problemática começa a aparecer nas inúmeras justificativas que acompanhavam os Mapas de carga enviados para dar conta do andamento das exportações, que registram a impossibilidade de enviar mais arroz por ainda estarem sem o devido beneficiamento. Esse cenário revela uma dificuldade na cadeia produtiva colonial que não era nova: mão de obra.

Não vai arroz a proporção do que eu desejava pela dificuldade [fl.49] que há em descascar, pois os Lavradores que lhe costumam dar este beneficio ainda não podem fazer; porque alguns ainda estão colhendo, e entram agora a apanhar o Algodão, e a fazer novos Roçados, e só de Dezembro por diante é que virá concorrendo este gênero com maior abundancia, ainda que presentemente tem entrado bastante com casca nos Armazéns da Companhia (MARANHÃO, 2009, p. 127).

O aumento da produção colonial na capitania do Maranhão demandou cada vez mais trabalhadores. Diante da nova conjuntura indigenista, o emprego das novas vilas e lugares indígenas no sistema econômico do período era imprescindível, pois, o trabalho indígena respondia por uma parcela significativa da força de trabalho do Maranhão.

Além da escassez de trabalhadores por conta do aumento da demanda, outro entrave ao comércio da capitania recorrente nas cartas é a falta de dinheiro. São inúmeras as correspondências que tratam da escassez de moeda corrente para a Companhia de Comércio proceder com os pagamentos da produção e dos trabalhadores empregados nos mais diversos trabalhos.

Todos me asseguram que há no presente ano muito arroz; porém eu tenho tido o maior desgosto Conhecendo que este estabelecimento se arruinará pela grande falta que há de dinheiro na Companhia, pois nem para se pagar os miseráveis índios que trabalham no descasque dele há de Sorte que a Fabrica de Vinhaes se devem cinco mil e tantos cruzados; à de Alcântara quatro, e a desta cidade dois, e não podendo a miséria destes índios suportar este empate, Eu lhe tenho feito assistir ao menos com farinha para Comer, valendo-me das roças das outras Povoações a quem se está devendo (MARANHÃO, 2009, p. 199).

Essa correspondência nos traz pontos relevantes em relação à experiência da vila de índios de Vinhais (1757-1835) no que tange sua participação na economia colonial da capitania do Maranhão. Primeiramente, que a vila de Vinhais estava cumprindo talvez a principal razão de existência das vilas de índios, que era o contingenciamento de trabalhadores para distribuição entre os moradores e administração colonial. Esses trabalhadores indígenas também deveriam trabalhar em suas próprias roças e outras atividades para promover seu sustento.¹³ Souza Júnior (2013, p. 160) destaca a consciência dos indígenas acerca da exploração:

Os índios também demonstravam ter consciência da exploração a que eram submetidos pela Companhia Geral de Comércio do Grão-Pará e Maranhão. Aproveitando-se do monopólio comercial que detinham no Estado, os administradores da Companhia pagavam aos índios preços irrisórios pelos gêneros produzidos nas roças do comum e coletados no negócio do sertão.

Informação bastante relevante é a dívida da Companhia de Comércio com a vila de índios de Vinhais. Vale ressaltar, que o valor a receber da vila de Vinhais é maior do que os outros dois grandes centros de produção de arroz no período, São Luís e Alcântara. Principalmente Alcântara, que aparece em diversas correspondências do período como importante núcleo populacional e produtivo colonial (MARANHÃO, 2009, p. 206). Trabalhos, como o da professora e pesquisadora da Antônia da Silva Mota, (2012, p. 41), através de uma lista de moradores da capitania do Maranhão endividados com a Companhia em 1779, estabelecem as relações entre as famílias da elite e a Companhia do Grão-Pará e Maranhão.

¹³ Apesar de no Regimento do Diretório se repetir à exaustão que os efeitos produzidos por seu trabalho resultariam na melhoria substancial das suas condições de vida, os índios logo perceberam a falácia de tal discurso.

O endividamento da Companhia com as fábricas de arroz é justificado pelo governo pela falta de dinheiro na Capitania do Maranhão. Contudo, o valor devido à vila de Vinhais, por ser maior, em relação aos dois outros locais citados nos leva a refletir sobre as seguintes possibilidades: que existia uma grande produção de arroz em Vinhais, que houve um favorecimento em pagar grandes centros em detrimento da vila indígena, ou as duas coisas. A dívida da Companhia de Comércio com a vila indígena de Vinhais aparece na página oitenta no Livro de Atas de sua câmara por meio de traslado de um documento enviado pelo governador Joaquim de Mello e Póvoas para a Secretaria de Governo, datado em 28 de julho de 1775.

Conta o Governador e Capitão-general do Estado do Maranhão a Sua Majestade através do secretário de Estado dos Negócios da Marinha e Domínios Ultramarinos, encaminhando mapa dos carregamentos de arroz e algodão saídos de São Luís durante o ano; expondo seu temor pela perda da grande produção de arroz existente, em razão da grande falta de dinheiro na Companhia “para pagar os miseráveis índios que trabalham” descascando o produto, obrigando-o a assistir-lhes com farinha necessária; informando o valor da dívida consolidada com os trabalhadores das fábricas de Vinhais, Alcântara e de São Luís.

A vila de índios de Vinhais (1757-1835), como unidade de produção colonial, estava empregando trabalhadores indígenas para realizar o descasque do arroz, mas também participa do comércio produzindo o grão, inserindo-se na economia colonial do Maranhão, não apenas como fonte de mão de obra, mas também através da exportação desse gênero. Mesmo quando a falta de dinheiro afetou o envio da produção da vila de Alcântara, a vila de índios de Vinhais não deixou de produzir, esse fato corrobora com nossa tese de que a produção de arroz em Vinhais era relevante.

O Inspetor da Fábrica da Villa de Alcântara me diz que já por lá se tem colhido muito arroz, porém que o não trazem à fabrica por saberem que não há dinheiro: à de Vinhaes já tem Concorrido algum arroz novo, e do Velho fica no Armazém Carga para um bom Navio. Maranhão. 28 de julho de 1775. Joaquim de Mello e Póvoas (MARANHÃO, 2009, p. 199).

Contudo, cabe aqui um parêntese em nossas reflexões acerca da experiência de Vinhais. A partir da análise que fizemos dessas fontes, nos parece que existia interesse dos envolvidos em dar adiantamento na produção de arroz pela vila de Vinhais. Lembrando que as vilas se tornaram unidades administrativas no mundo colonial, dotadas de certa autonomia, que deviam se sustentar e pagar dízimos à Fazenda Real. Ainda não temos a dimensão de como se davam as relações e os embates entre as lideranças indígenas, o diretor de índios e os demais moradores dessa localidade.

No Diretório, os índios foram considerados insuficientemente “civilizados” e, por este motivo, incapazes de exercerem plenamente o governo de si mesmos, de suas famílias, de seus bens e de seu comércio. Com base nesse argumento, instituiu-se o cargo de diretor de índios para garantir a aplicação do Diretório, controlando-os enquanto não fossem considerados plenamente capazes (MOREIRA, 2019, p. 152).

Não obstante, existem indícios que, pelo menos dentro do nosso recorte temporal, as coisas iam funcionando relativamente dentro do que o Diretório definia ser o papel de uma vila de índios na economia colonial. Vale ressaltar, que a participação e o interesse dos Principais de Vinhais, que

estavam nesse momento nos cargos de governança, se fizeram fundamentais para o êxito da produção de arroz na vila. Temos essa impressão de interesse pelo empreendimento, pois, mesmo com a Companhia de Comércio deixando de cumprir suas obrigações com a vila de índios de Vinhais, esta continuava produzindo um arroz de boa qualidade nesse período, e que se destacava dentre as fábricas de soque da capitania no Maranhão.

Ponho na presença as amostras de Arroz da Villa de Alcântara, da de Vinhaes, e desta Cidade para que vendo V. Ex.^a a perfeição com que nela se descasca deste gênero seja notório a Sua Majestade. Maranhão a 26 de outubro de 1755. Joaquim de Mello e Póvoas (MARANHÃO, 2009, p. 210).

O Diretório determinava que os índios trabalhassem, fossem úteis e desenvolvessem a terra e o comércio, ou seja, fossem produtivos. A remuneração do trabalho realizado pelos indígenas era outra norma presente na lei pombalina, porém, a própria ordem colonial descumpria o que o Diretório determinava. Dificultando o acesso dos indígenas aos seus jornais e salários, que já eram menores em relação à remuneração paga para outros trabalhadores coloniais.¹⁴

Como bem argumenta a pesquisadora Vânia Moreira, os portugueses vangloriavam-se por remunerar os serviços dos índios aldeados e por eles serem “livres”, mas a obrigação de trabalhar e os irrisórios valores praticados não melhoravam em nada a condição desses indivíduos na sociedade colonial (MOREIRA, 2019, p.154). Ao não pagar pelo trabalho dos índios de Vinhais no descasque de arroz, a ordem colonial mais uma vez dificulta o acesso desse setor da sociedade colonial aos direitos que supostamente estariam garantidos pela Lei.

A Fabrica da Villa de Alcântara pouco tem trabalhado porque indo para ali unicamente seiscentos mil reis é o que empregou o Arroz; e os Lavradores que o tem Colhido nenhum só alqueire mais tem metido na fabrica pelo que não querem dar fiado, pelo preço porque ali se comprava de 3360 reis o alqueire com o que ficavam muito satisfeitos por terem ali o seu dinheiro e nisto perde a Companhia o avanço do menor preço porque lá o Comprava, perdendo se também a conveniência de se descascar naquela fabrica, que a de Vinhais, e a dessa Cidade não podem dar aviamento ao descasque de todo o arroz, e o pior é que nem para pagar os miseráveis índios há dinheiro que receio de desgostosos entrem a fugir (MARANHÃO, 2009, p. 210).

Contudo, os grupos indígenas agiam dentro de suas possibilidades e tentavam assim melhorar sua posição nessa sociedade. As articulações, ora coletivas ora individuais, que buscam responder a esses abusos foram registradas em diversos momentos da história, “em relação aos índios e aos povos indígenas, as fronteiras entre independência, integração, assimilação e genocídio eram móveis e instáveis” (MOREIRA, 2019, p. 209).

Durante o processo de tratamento das fontes encontradas no livro camarário de Vinhais, nós fomos percebendo que os abusos praticados contra os indígenas aldeados, de uma forma geral, são os mesmos, independente da região onde se faça o estudo. Ficar de posse dos indígenas por mais

¹⁴ A remuneração destinada aos índios por seu trabalho era considerada por ele mais um indício da exploração a que eram submetidos.

tempo do que determinava a lei, não pagar seus salários e jornais e a aplicação de castigos físicos compõe a lista de descumprimentos mais citados por fontes e pela historiografia especializada. Fruto de uma sociedade que não considerava o indígena como semelhante e, apesar de o Diretório dos Índios ter estabelecido a “igualdade” entre os vassallos, no caso dos índios essa condição era a de tutelado, como bem aponta Almeida (2010, p. 127):

Cabe, no entanto, lembrar que as distinções entre os índios e não índios permaneceram, principalmente, por interesse e iniciativa das próprias autoridades, conforme se pode verificar na legislação e nos documentos oficiais. O Diretório manteve os aldeados em posição subalterna, pois continuavam obrigados ao trabalho compulsório e sujeitos ao regime de tutela exercido pelo diretor.

Quando fomos compulsando mais documentos do livro de Vinhais, encontramos recomendações do governo reforçando o cumprimento do Diretório, principalmente no que tange aos abusos praticados por moradores citados no parágrafo passado. O governo de Mello e Póvoas chega ao fim depois de quase vinte anos no comando da capitania do Maranhão. No primeiro ano de governo de seu substituto, encontramos o seguinte requerimento na folha 29, dentro do livro da câmara de Vinhais.

Aos trinta dias do mês de junho de mil setecentos e oitenta eu escrivão por mim mandaram fazer acento escrivão Manoel de Jesus Termo de vereação q.se fez do juiz e do senado da câmara desta vila de Vinhais e nele houve o requerimentos dos povos desta dita Villa a que não haja o soque (descasque) do Arroz cá nesta vila Porquanto não poderem suportar o esforços de tal serviço porquanto Sua Majestade de não obriga a tal serviço e porquanto prometem que se cá houver tal serviço que se hão de se ausentarem todos e despovoar a vila para assim constar mandaram lavrar este termo por mim escrivão em que todos assignarão com uma cruz [ILEGÍVEL] Manoel de Jesus escrivão q o escreve/O juiz Rocha o juiz do Rosário/O vereador Morais o vereador/Monteiro o vereador Antunis/Procurador Montello.

No documento acima a vila de índios de Vinhais expede um requerimento para a Rainha de Portugal sobre a obrigatoriedade em relação ao serviço de beneficiamento do arroz. A constante falta de pagamento pode ter motivado essa atitude, já que os indígenas não estavam recebendo sua pífia remuneração e deveriam estar desacreditados no sistema no qual estavam inseridos. Não apenas os comuns estavam submetidos ao trabalho compulsório, mas também os principais e a própria governança da vila de Vinhais. Cientes da importância da mão de obra para aquela sociedade esse núcleo de produção colonial, ameaça o governo da capitania com o pior desfecho, o abandono e o conseqüente esvaziamento da vila.¹⁵

¹⁵ As fugas não significavam, necessariamente, a rejeição dos índios a viverem nas povoações e a se integrarem no convívio dos brancos. Muitos deles perceberam as utilidades que podiam tirar desse convívio.

ALMEIDA, 2010). Ao resgatar a experiência da Vila de índios de Vinhais, com destaque para sua atuação como núcleo de produção colonial através da rizicultura, essa pesquisa busca um contraponto a narrativas que contemplaram apenas questões ligadas aos atos oficiais sem nenhum tipo de olhar crítico acerca da atuação desse setor e dos desdobramentos das políticas indígenas e indigenistas – questões essas, por muito tempo, representadas na história de forma monolítica, indiferenciada, generalizada sem o devido espaço nas discussões acerca da constituição da sociedade colonial.

REFERÊNCIAS

Fontes

Arquivo Nacional

Fundo: Ministério da Guerra. Fonte: Mapa da Ilha de Upaon-Açu, Maranhão, 1820. Disponível: <https://www.flickr.com/photos/arquivonacionalbrasil/49906651188/in/album72157684516454803>. Acesso em 01 de novembro de 2020.

Arquivo Público do Estado do Maranhão

Fundo: Câmara Municipal de São Luís. Livro nº 20 Série 01: Livro de Atas e Acordãos da Câmara de Vinhais (1757-1814),

MARANHÃO. Secretaria de Estado da Cultura. Arquivo Público-APEM. Retratos do Maranhão Colonial: correspondências de Joaquim de Mello e Póvoas, governador e capitão-general do Maranhão, 1771-1778. São Luís: Edições SECMAP.22, 2009.

Biblioteca do Senado Federal

Diretório que se deve observar nas Povoações dos Índios do Pará e Maranhão, enquanto Sua Majestade não mandar o contrário. Diretório dos Índios 1757.

Biblioteca Central da UFMA

D'EVREUX, Yves. Viagem ao Norte do Brasil feita nos anos de 1613 a 1614. São Paulo: Siciliano, 2002.

GAIOSO, Raimundo José de Sousa. Compêndio Histórico-Político dos Princípios da Lavoura do Maranhão. Rio de Janeiro: Livros do Mundo Inteiro, 1970.

MARQUES, César Augusto. Dicionário Histórico e Geográfico da Província do Maranhão. Rio de Janeiro: Fon-Fon e Seleta, 1970.

MARQUES, César Augusto, Jerônimo de Albuquerque Maranhão: capitão-mor da conquista e descobrimento das terras do Maranhão. SEMINÁRIO MARANHENSE. São Luís: Sioge, 1979.

Bibliografia

ALMEIDA, Alfredo Wagner Berno de. *Ideologia da Decadência: leitura antropológica a uma história da agricultura do Maranhão*. Rio de Janeiro/Manaus: Casa 8/ Fundação Universidade do Amazonas, 2008. p.42

ALMEIDA, Maria Regina Celestino de. *Os Índios na história do Brasil*. Rio de Janeiro: ed. FGV, 2010.

ALMEIDA, Maria Regina Celestino de. *Metamorfozes indígenas: identidade e cultura nas aldeias coloniais do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2003

ASSUNÇÃO, Mathias Röhrig. *De cablocos a bem-te-vis: formação do campesinato numa sociedade escravista: Maranhão, 1800-1850* / Mathias Röhrig Assunção. – São Paulo: Annablume. p. 204. 2015

BARROSO JUNIOR, Reinaldo dos Santos; SILVA, R. J. *Maranhão história digital: plataforma interativa sobre a vida escrava e a história do Maranhão no Atlântico*. P. 86. 2017

BARROSO JUNIOR, Reinaldo dos Santos. *O arroz de Veneza e os trabalhadores de Guiné: a lavoura de exportação do Estado do Maranhão e Piauí*. Outros Tempos, v. 8, p. 108-127, 2011

CAIRES, D.R. *Revista Trilhas da História*. Três Lagoas, v.4, nº8 jan-jun.,p.180-185 p.181. 2015

CUNHA, E. M. C. *O Diretório dos Índios como projeto de civilização portuguesa para os sertões pernambucanos*. Revista Latino-Americana de História / RLAH, São Leopoldo, p. 85 - 116, 01 ago. 2014.

CARVALHO JÚNIOR, Almir Diniz de. *Índios Cristãos: Poder, magia e religião na Amazônia colonial*. Curitiba: CRV, 2017, p. 55-69.

DIAS, José Sebastião da Silva. *Pombalismo e projecto político*. Lisboa: Centro de História da Cultura da Universidade Nova de Lisboa, 1984.

DOMINGUES, Ângela. *Quando os Índios eram vassalos: colonização e relações de poder no Norte do Brasil na segunda metade do século XVIII*. Lisboa: Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses, 2000.

FALCON, Francisco José Calazans. *A época pombalina: política econômica e monarquia ilustrada*. São Paulo: Ática, 1982.

FARAGE, N. *As muralhas dos sertões: os povos indígenas no rio Branco e a colonização*. 1a. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra / ANPOCS, v. 1. 197p. 1991

HAWTHORNE, WALTER. "From 'Black Rice' to 'Brown': Rethinking the History of Rice Culture in the Seventeenth- and Eighteenth-Century Atlantic." *The American Historical Review*, vol. 115, no. 1, 2010, pp. 151–163. Disponível em www.jstor.org/stable/23302767 . Acesso em 01 novembro 2020.

CARVALHO, Laerte Ramos de. *Reformas Pombalinas da Instrução Pública*. São Paulo: Saraiva: Ed. Da Universidade de São Paulo, 1978.

MAXWELL, Kenneth. *Marquês de Pombal: paradoxo do Iluminismo*. 2ª ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1996.

MEIRELES, Mário Martins. *História do Maranhão*. 2. ed. São Luís: Fundação Cultural do Maranhão 426 p., 1980.

- MEIRELES, Mário Martins. *Melo e Povos – Governador e Capitão-General do Maranhão*. São Luís: SIOGE, 1974.
- MONTEIRO, John. *Negros da Terra: Índios e Bandeirantes nas origens de São Paulo*. São Paulo: ed. Cia das Letras, 1994.
- MONTEIRO, John Manuel. *O Escravo Índio, Esse Desconhecido*. In: Luís Donisete Benzi Grupioni. (Org.). *Índios no Brasil*. 1ed. São Paulo: Secretaria da Cultura, v., p. 105-120, 1992.
- MOREIRA, Vânia Maria Losada. *Reinventando a autonomia: liberdade, propriedade, autogoverno e novas identidades indígenas na capitania do Espírito Santo, 1535-1822*. São Paulo: Ed. Humanitas, 2019.
- MOTA, Antônia da Silva. *As Famílias principais: redes de poder no Maranhão colonial*. EDUFMA..p. 54,120. 2012.
- OLIVEIRA, João Pacheco de. *Os indígenas na Formação da Colônia: uma abordagem crítica*. In FRAGOSO, João Luís Ribeiro; GOUVÊA, Maria de Fátima (org). *O Brasil Colonial: volume 1 (1443-1580)*. 2ª Ed.- Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2015, p.167-203
- PETIT, Vicent. *Religion, culte, liturgie et processus de civilisation dans la France du XIXe siècle*. Revue d'Histoire de l'Eglise de France 2015, Vol. 101, Issue 2, pp. 305-324. Disponível em: <https://doi.org/10.1484/J.RHEF.5.109670> Acesso em: 01/02/22.
- PRADO JÚNIOR, Caio. *Formação do Brasil contemporâneo*. 11.ed. São Paulo: Brasiliense, p. 144. 1971
- SOUZA JUNIOR, José Alves de. *Negros da terra e/ou negros da Guiné: trabalho, resistência e repressão no Grão-Pará no período do Diretório*. Afro-Ásia (UFBA. Impresso), v. 48, p. 173-211, 2013.
- VIVEIROS, Jerônimo de. *História do Comércio do Maranhão, 1612-1895*. São Luís: Associação Comercial do Maranhão, p.70. 1954